



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.071847/2019-43

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n° 06.517.387/0001-34 representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade n°. 10.861.483 - SSP/SP, CPF n°. 051.025.613-9.

CONTRATADA: MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o n° 22.561.863/0001-70, sediada a Rua Tomás Area Leão, 1543, Bairro Ininga, Cep: 64.049-630, Teresina – PI, neste ato representada pela Senhora **ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA**, representante legal, portador da Cédula de Identidade 3837152 SSP/PI e CPF n° 062.752.413-30.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do contrato n° 61/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e Cláusula Sexta, e o processo UFPI n° 23111.071847/2019-43.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 13/11/2020 a 13/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170305/170307/189486

FONTE: 8100/8108/8144

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Após o reajuste o valor contratual passará para **R\$ 1.808.936,05 (um milhão, oitocentos e oito mil e cinco centavos)**, conforme demonstrado abaixo:



OBJETO DA CONTRATAÇÃO – CONTRATO 61/2019

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE % (SINAPI)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Ministro Petrônio Portela e Unidade Externa (CCS e CEAD).	1	R\$ 1.751.148,17	3,30%	R\$ 1.808.936,05

*O Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - JANEIRO/2020 - considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor de construção civil - PIAUÍ, possui a variação percentual acumulada em 12 meses de 3,30%.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE 2020.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
UFPI/CONTRATANTE

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: